



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1525



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-172/2025.
DATA- 22 de setembro 2025.

-exonera conselheira-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- E X O N E R A R -

Art.1º- Fica exonerada IZÁBILI PIAZENTIN BUENO, inscrita no CPF/MF- 044.xxx.xxx-xx do Cargo de Conselheira Tutelar do Município.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/09/2025.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de setembro de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
Secretário Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1525



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-268/2025.

DATA- 22 de setembro de 2025.

-concede lic.trat.saúde-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a servidora pública Municipal, senhora Nilza
Chaves Cordeiro Lopes, inscrita no CPF/MF-005-.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº-
200090 , cargo efetivo Zeladora, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde,
a partir de 20/09/25 a 19/10/25 devendo retornar suas atividades normais em
20/10/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 20/09/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de setembro de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1525



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.

Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento de agricultor(as) familiar para execução do Projeto fortalecimento da agricultura familiar por meio da ampliação da capacidade produtiva e da diversificação das culturas agrícolas, viabilizadas pela implantação de estufas.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso -Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.771.261/0001-04 faz saber que, pelo presente Edital, estarão abertas as inscrições para o Credenciamento de agricultores (as) familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, visando assegurar e incentivar o Desenvolvimento Rural Sustentável, através do projeto fortalecimento da agricultura familiar por meio da ampliação da capacidade produtiva e da diversificação das culturas agrícolas, viabilizadas pela implantação de estufas conforme descrito no programa Rota do Progresso e demais normas e legislações aplicáveis, conforme com as diretrizes e critérios abaixo descritos:

1.DO OBJETO

1.1. O objeto, da presente Chamada Pública é a seleção de produtores rurais da agricultura familiar, com DAP ou CAF ativa, com propriedade com sede nesse município.

1.1 Poderão participar os agricultores familiares, prioritariamente Agricultores Orgânicos, Jovens Agricultores e mulheres do campo, sendo jovens de 16 á 28 anos, com ou/em formação técnica ou nível superior na área de Ciências Agrárias ou de Gestão de Negócios (Agricultura, Agropecuária, Agronegócio, Administração, Contabilidade, Agronomia), e mulheres que exerçam atividade produtiva e produtores orgânicos sem necessidade de idade.

1.2 O número de unidades destinada para cada público assim como a validação dos beneficiários ficarão a critério de comissão interna CMDRS Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

2.AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS

2.1 Poderão participar da Chamada Pública **agricultor familiar individual** que se enquadre



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1525



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

nas disposições da Lei nº 11.326/2006, com a comprovação de aptidão por meio da apresentação do seguinte documento:

- 1.a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP (válida) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF (válido), emitida a mais de 06(meses);
- 1.b CAD-PRO Cadastro de Produtores Rurais Ativo, emitido a mais de 06 (seis) meses;

2.2. Residir e exercer atividade agrícola no Município;

Parágrafo Único: Na ausência de DAP ou CAF, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6.040/2007, será aceita, alternativamente, a apresentação de Número de Identificação Social (NIS) – do CAdÚnico. Devendo a identificação de alguma das categorias constar no Cadastro, com vistas a confirmação do enquadramento do beneficiário.

2.3. Situações especiais

Os beneficiários deverão possuir a titularidade do terreno. No entanto, considerando que objetivo de atendimento são agricultores familiares, é possível o atendimento com a titularidade do terreno pertencendo ao núcleo familiar, desde que devidamente comprovado e justificado. Para agricultores assentados, será aceito o atendimento, desde que apresentado o Contrato de Concessão de Uso (CCU) do terreno e a devida justificativa.

2.4. Possuir condições técnicas mínimas (área adequada, acesso a água e energia, mão de obra disponível).

3.DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1 O período de apresentação das propostas de fornecimento e documentação para habilitação será de 21/10/a 30/10/2025, no horário de expediente **das 08h30min às 11h30min e das 13h às 17h**, na **Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente**, com sede à Rua Clemente Jose da Silva, nº - Bom Sucesso - Pr.

3.2 Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação em um único envelope, contendo CHAMADA PÚBLICA Nº **001/2025** na parte da frente.

4.DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Para habilitação os **agricultores(as) familiares individuais** deverão apresentar os seguintes documentos:

I- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP (válida) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF (válido), emitida a mais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1525



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

de 06(meses);

III – CAD-PRO Cadastro de Produtores Rurais Ativo, emitido a mais de 06 (seis) meses;

IV - Matrícula do imóvel comprovando propriedade própria e agricultores assentados
Contrato de Concessão de Uso (CCU) do terreno;

V – Comprovante de residência

VI – Em caso de enquadramento em uma das priorizações, apresentar documentação
comprobatório conforme ANEXO I desta chamada.

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade do agricultor (a) familiar manter a comprovação de aptidão válida durante a vigência da Projeto.

4.2 Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, será viabilizada a abertura imediata de prazo para a regularização das desconformidades, no prazo de até 24 horas, sob pena de inabilitação.

4.4 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos aqui exigidos;

4.5 Os proponentes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem com falha não sanável, serão consideradas inabilitadas.

4.6 Os produtores beneficiados através da chamada pública nº 001/2025, que comprovado através da CAF, UPFS, matrícula do imóvel, ou outros documentos afins, serão classificadas em lista de espera, a qual será utilizada apenas em caso de não preenchimento das vagas previstas para o presente edital. A ordem de chamada na lista de espera seguirá a pontuação obtida conforme os critérios estabelecidos neste edital.

Parágrafo único: Para fins de aplicação deste item, considera-se como beneficiada a matrícula do imóvel rural constante no registro imobiliário, independentemente da existência de um ou mais CAFs vinculados à mesma, seja em nome do(a) próprio(a) beneficiário(a) anterior, de familiares ou de terceiros.

4.7 Ao manifestar interesse de participação na Chamada Pública, fica condicionada participação a autorização o acesso de órgãos fiscalizadores ao local de instalação e operação da estufa;

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

- Para a seleção dos agricultores familiares com a seguinte ordem de prioridade:

I - Jovens Agricultores de 16 a 28 anos;

II - Com ou em formação técnica ou nível superior na área de Ciências Agrárias ou de Gestão de Negócios (Agricultura, Agropecuária, Agronegócio, Administração, Contabilidade, Agronomia)

II - Mulheres Agricultoras;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1525



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

III - Residente no Município.

- Caso o número de interessados seja superior a 10, serão adotadas as pontuações baseadas na ordem de prioridade:

Pontuação por Prioridade

- a) Mulheres Agricultoras – 30 Pontos.
- b) Jovens Agricultores Formados ou/em Formação com idade entre 16 e 28 anos completos – 30 Pontos.
- c) Produtor Orgânico Certificado – 20 pontos.
- d) Profissionais da área, cursando ou concluído (Agricultura, Agropecuária, Agronegócio, Administração, Contabilidade, Agronomia) - 20 pontos.

Parágrafo Segundo : Não havendo interessados em número suficientes dentre os grupos prioritários, será destinado aos demais agricultores familiares interessados, habilitados conforme Item 4.1 e classificados seguindo o item 5 desse edital.

Parágrafo Terceiro: Em caso de empate, realizar sorteio público entre os candidatos empatados.

6.PERÍODO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência do Termo de compromisso se inicia a partir da entrega da Estufa em estado de aptidão para uso, indo até o final do período de vigência do convênio entre o município e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

7.DOS LIMITES FINANCEIROS E CONTRA PARTIDA

7.1 Dos recursos: Os recursos financeiros para implantação serão oriundos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e quando necessário da Prefeitura Municipal.

7.2 Do limite individual – Os produtores beneficiados através da chamada pública nº 002/2024, que comprovado através da CAF, UPFS, matrícula do imóvel, ou outros documentos afins, serão classificados em lista de espera, a qual será utilizada apenas em caso de não preenchimento das vagas previstas para o presente edital, cada propriedade poderá receber somente uma Estufa/Unidade Referência.

8.DAS SANÇÕES

8.1 Adota-se como critério de justiça e obediência ao princípio jurídico da razoabilidade, o escalonamento e tipificação de eventos sancionáveis conforme as legislações vigentes (considerando a Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.628/2023, e demais legislações correlatas) garantindo o direito de exercício prévio de ampla defesa nos processos administrativos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1525



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.

Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

8.2 Serão considerados injustificados os atrasos na implantação das áreas sem comunicados intempestivamente e indevidamente fundamentados, não cumprimento dos termos existentes na Chama Pública, e a aceitação da justificativa ficará a critério de **gestor do Convênio devidamente explanado por meio de documento legal ou Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Conselho, o fornecedora ficará isento de penalidades.

8.3 O beneficiário será informado que está passível da aplicação da sanção e terá o direito de exercer a defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 9.784/1999.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É realizado aceite ao compromisso de participação em formações ofertadas relativas a esta Chamada Pública, sendo desconsideradas possíveis sanções com apresentação de justificativa que será analisada a posteriori.

9.2 Cabe ao beneficiário zelar pela manutenção, arcar com as despesas desta mantendo em bom estado e em uso pelo período de vigência, salvo por desgaste natural dos itens, intemperes ou motivos alheios ao seu controle que causem danos a Estufa e demais equipamentos, devidamente justificados.

9.3 Informação sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas no horário de expediente das 08h30min às 11h30 min e das 13h às 15h, na Secretária de Agricultura e Meio Ambiente com sede à Rua Clemente Jose da Silva, nº (Emater) telefone: (67) 99973-4571, E-mail: agricultura@bomsucesso.pr.gov.br

9.4 É parte integrante desta Chamada Pública:

Anexo I-Tabela de Contabilização dos Pontos;

Bom Sucesso – Pr 18 de setembro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

2025/2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1525

ANEXO I

FORMA DA CONTABILIZAÇÃO DOS PONTOS

AGRICULTOR(A) - PRIORITÁRIO			
PUBLICO	DOCUMENTOS PARA ACOMPROVAÇÃO	PONTOS	VALOR MÁXIMO
MulheresAgricultoras	CAF ou DAP Ativa	30	30
Jovens Agricultores Estudantes ou Formados	- Certificado de Conclusão, ou atestado de matrícula nos cursos Agricultura, Agropecuária, Agronegócio, Administração, Contabilidade, Agronomia.	30	30
Produtor Orgânico	- Certificado de Produção Orgânica	20	20
Profissionais da área, cursando ou concluído (Agricultura, Agropecuária, Agronegócio, Administração, Contabilidade, Agronomia)	Certificado de Conclusão, ou atestado de matrícula nos cursos.	20	20
TOTAL			100



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1525



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

PREGÃO Nº 14/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MUNICÍPIOS EM ÂMBITO REGIONAL

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 24 de setembro de 2025, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC – Licitações Eletrônicas**, site www.bnc.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **para futura e eventual aquisição de peças de reposição mecânicas, bem como para a contratação de serviços especializados de manutenção mecânica preventiva e corretiva, visando assegurar o pleno funcionamento, a segurança e a conservação dos veículos de carga, transporte de passageiros, veículos leves e equipamentos/máquinas pesadas que compõem a frota oficial do Município de Bom Sucesso - PR.** A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site <https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php>. Maiores informações Fone: (043) 3442-1460.

Bom Sucesso, 19 de setembro de 2025

Rosana Ferreira Lopes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1525

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO****ESTADO DO PARANÁ**E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PMBS/PR

Nº _____

RATIFICAÇÃO**CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025****Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 9/2025**

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições do seu cargo e considerando estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis, inclusive o Decreto Federal nº 11.878/2024, **RATIFICA**, a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR**, em favor das empresas conforme segue:

Ordem	Empresa	Itens Credenciados	Situação
1º	BASTIANICK SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - 59.192.615/0001-00	1	Habilitada
2º	KR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - 55.401.958/0001-86	1	Habilitada
3º	UNI SERVIÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS LTDA - 40.973.532/0001-74	1, 2 (total de 3 vagas), 3, 10, 12, 14, 16	Habilitada
4º	IVONE REZENDE DA SILVA ME - 61.852.221/0001-82	1	Habilitada
5º	FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - 58.732.212/0001-43	1	Habilitada
6º	CLINICA ODONTOLOGICA HIJAZI LTDA - 42.061.131/0001-29	4	Habilitada
7º	ND ODONTOLOGIA LTDA - 57.142.455/0001-69	4	Habilitada
8º	R DA SILVA ALMEIDA - 56.044.957/0001-94	4	Habilitada
9º	DEBORA CRISTINA DA SILVA E SILVA LTDA - 60.213.230/0001-60	5	Habilitada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1525

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO****ESTADO DO PARANÁ**E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PMBS/PR

Nº _____

10º	RAISSA GABRIELA CAPELI BIOMEDICA LTDA - 62.081.569/0001-86	5	Habilitada
11º	DESENVOLVIMENTO TERAPIAS ESPECIALIZADAS LTDA - 58.769.702/0001-14	15	Habilitada
12º	J C DA SILVA SANTOS FONOAUDIOLOGIA LTDA - 57.443.216/0001-49	8	Habilitada
13º	H A DE ALMEIDA JUNIOR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA - 62.555.745/0001-74 - EMITIR FGTS	10	Habilitada
14º	DESENVOLVA PSICOLOGIA LTDA - 62.223.609/0001-87	10	Habilitada
15º	GESSYCA MARIANO BORBOLATO - 27.964.132/0001-90	11	Habilitada
16º	THAUANY HELEN GASPARELO FARMACEUTICA LTDA - 62.276.174/00001-39	13	Habilitada
17º	RANIERI SERVIÇOS FARMACEUTICOS LTDA - 62.227.382/0001-48	13	Habilitada
18º	SAGRADA FAMILIA NUTRIÇÃO LTDA - 61.518.356/0001-06	6	Habilitada
19º	S R B DA SILVA ASSISTENCIA SOCIAL LTDA - 62.520.866/0001-51	11	Habilitada
20º	R M MARTINS ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA	11	Habilitada

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal